

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 089 / 2000

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL
N.º 023/97.”**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **DIORANDE LEONEL DA COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o Artigo 25 da Lei Municipal n.º 023/97, de 11 de junho de 1997, que passará a ter seguinte redação:

“A diretoria executiva do Conselho Tutelar passa a ser remunerada na seguinte forma:

<i>Presidente:</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>Vice-Presidente</i>	<i>R\$ 300,00</i>
<i>Secretária</i>	<i>R\$ 250,00”</i>

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01.03.2000, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 16 dias do mês de Março de 2000.


DIORANDE LEONEL DA COSTA
Prefeito Municipal